



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração – SA
Departamento de Recursos Materiais - DRM

Documento de Formalização da Demanda DRM 2025 0005

Processo Sigajus 04101.029230/2025-27

O presente documento foi elaborado na forma do art. 8º da PORTARIA Nº 1560, de 15 de dezembro de 2023, para registrar:

I. Indicação da unidade demandante: COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE;

II. Descrição sucinta da demanda: Aquisição de **dispositivos de retenção para o transporte de bebês e crianças** para os automóveis colocados à disposição de unidades da Infância e Juventude em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

III. Justificativa fundamentada da demanda: Conforme registrado pelo Juiz de Direito Coordenador da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ/RN, à inicial do processo Sigajus 04101.029230/2025-27, a aquisição de dispositivos de retenção para o transporte de bebês e crianças para os automóveis colocados à disposição de unidades da Infância e Juventude em todo o Estado do Rio Grande do Norte se justificam em razão do disposto no Art. 64 do Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), face “*atividades inerentes, como os processos de entrega voluntária e buscas e apreensões dos infantes*”;

IV. Plano de Contratações Anual (PCA): A presente demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, disponibilizado no sítio do Tribunal de justiça do Rio Grande do Norte, demandando avaliação e autorização da Alta Administração, para prosseguimento;

V. Quantidade total estimada para o atendimento da demanda, quando possível: Consoante registrado no Ofício nº 264/2025 – GC, inicial do processo Sigajus 04101.029230/2025-27, pretende-se adquirir:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO SUCINTA
1	7	Bebê conforto
2	8	Cadeirinha
3	16	Assentos de elevação

VI. Valor unitário e total estimado, quando possível: Os valores serão estimados nos demais documentos que integram a fase preparatória do processo, a saber: estudos técnicos preliminares e termo de referência;

VII. Grau de prioridade para o atendimento da demanda: Na forma do §1º do artigo 8º da PORTARIA Nº 1560, de 2023, entendemos que o grau de prioridade para o atendimento da demanda é MÉDIO, posto que, embora não se possa afirmar que a não aquisição de dispositivos de retenção para o transporte de bebês e crianças tenha o condão de paralisar o regular funcionamento das unidades da Infância e Juventude em todo o Estado do Rio Grande do Norte e cumprimento de sua missão, nem mesmo parcialmente, certamente a degrada, pois o transporte de bebês e crianças sem o uso desses dispositivos não apenas fere o disposto no Art. 64 do Código de Trânsito Brasileiro e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 819, DE 17 DE MARÇO DE 2021, como pode comprometer a segurança de bebês e crianças durante o transporte;

VIII. Indicação de membros da área ADMINISTRATIVA para compor a equipe de planejamento da contratação: Para compor a equipe de planejamento, como representantes da área administrativa, sugere-se a designação dos seguintes servidores:

- a) Eudes Albuquerque de Andrade, matrícula 151.431-8, que atuará como Presidente, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos;
- b) Bernardo Campos Cavalcanti, matrícula 162.962-0, que substituirá o Presidente nas suas ausências legais;
- c) George Rosado Cascudo Rodrigues, matrícula 203.541-3.

IX. Indicação de membros da área TÉCNICA para compor a equipe de planejamento da contratação: Em razão da especificidade do objeto, sugere-se que a Administração solicite do Departamento de Arquitetura e Engenharia a indicação de dois arquitetos para compor a equipe de planejamento, especificamente para atuarem na especificação do objeto, tanto para garantir a qualidade quanto, principalmente, os aspectos relacionados à segurança dos transportados, futura análise técnica das propostas e recebimento definitivo dos bens.

Natal, 10 de abril de 2025

Eudes Albuquerque de Andrade

Diretor do Departamento
Matrícula 151.431-8

Emitido em 10/04/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 7/2025 - DRM (11.14.01.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2025 13:15)

EUDES ALBUQUERQUE DE ANDRADE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DRM (11.14.01.01.04)
Matrícula: 1514318



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigajus.tjrj.jus.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**, data de emissão: **10/04/2025** e o código de verificação: **9c2df1137d**